

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 165/2015

PROTOCOLO: 1383812

INTERESSADO: SESMA

I – OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados de análise da ata complementar nº 02 e minuta do termo aditivo, provenientes do Pregão nº 126/2014-CPL/PMB de Aquisição de Mobiliários Hospitalares, com fins a suprir as 04 unidades de pronto atendimento de porte III, a serem implantadas nos distritos administrativos DASAC (01 UPA), DAENT (01 UPA) e DAGUA (02 UPAS), firmados com as Empresas ganhadoras do certame.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).
- Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).
- Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação e Pregão).

III – DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1383812/2014, referente à ata complementar nº 02 e minuta do termo aditivo, provenientes do Pregão nº 126/2014-CPL/PMB de Aquisição De Mobiliários Hospitalares, com fins a suprir as 04 unidades de pronto

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

atendimento de porte III, a serem implantadas nos distritos administrativos DASAC (01 UPA), DAENT (01 UPA) e DAGUA (02 UPAS), firmados com as Empresas ganhadoras do certame.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental da Ata Complementar nº 02 e Primeiro Termo Aditivo, referente à alteração na cláusula Décima Segunda - Do Preço, onde a alteração tem por finalidade a adequação do valor global do contrato, que passa de R\$ 73.000,00 para R\$ 72.999,92, conforme justificativa no volume 2 do processo e parecer jurídico nº 1015/2015 NSAJ/SESMA pela possibilidade de homologação da ata e ao deferimento da minuta do termo aditivo, constatou-se **a conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GABS para conhecimento, ratificação e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 01 de junho de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.